



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº027/2009-GP.

Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, por deliberação de seus membros

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 49 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2007, que determinou aos Tribunais que procedessem à criação de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, unidade administrativa competente para elaborar, implementar e gerir o planejamento estratégico de cada órgão da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de março de 2009, que instituiu o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidado no Plano Estratégico Nacional;

CONSIDERANDO que os Presidentes dos tribunais brasileiros, reunidos no I Encontro Nacional do Judiciário, deliberaram pela elaboração de Planejamento Estratégico Nacional, a fim de aperfeiçoar e modernizar os serviços judiciais;

CONSIDERANDO a aprovação, no II Encontro Nacional do Judiciário, de 10 Metas Nacionais de Nivelamento para o ano de 2009, tendo como Meta 1 o desenvolvimento e/ou alinhamento do planejamento estratégico plurianual, com o mínimo de 05 anos, aos objetivos estratégicos nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior continuidade administrativa aos tribunais, independentemente das alternâncias de seus gestores;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO ESTRATÉGICA
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará, para o período 2010 a 2014, constante do Anexo I desta Resolução, alinhado ao Plano Estratégico do Judiciário Nacional.

Parágrafo único. Fica convalidado o Mapa Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 2º O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará, Anexo II da presente Resolução, foi elaborado e estruturado, pelos seguintes componentes:

I- Missão: Realizar a justiça buscando a excelência jurisdicional, contribuindo com o efetivo fortalecimento do estado democrático de direito.

II - Visão: Ser reconhecido pela sociedade como uma Instituição acessível e efetiva, comprometida com o pleno exercício da cidadania

III - Atributos de Valor do Judiciário para a Sociedade:

1. Ética
2. Celeridade
3. Modernidade
4. Responsabilidade social e ambiental

IV - São 16 (dezesseis) Objetivos Estratégicos, distribuídos em 8 (oito) temas:

Tema 1 – Eficiência Operacional:

Objetivo 1. Buscar a excelência na gestão de custos operacionais com responsabilidade socioambiental;

Objetivo 2. Buscar a excelência na prestação jurisdicional;

Tema 2 – Acesso ao Sistema de Justiça:

Objetivo 3. Garantir o acesso do cidadão à Justiça;

Objetivo 4. Promover a efetividade no cumprimento das decisões judiciais;

Objetivo 5. Promover a efetividade na solução de conflitos fundiários urbanos e rurais;

Tema 3 - Responsabilidade Social:

Objetivo 6. Promover a cidadania;

Tema 4 - Alinhamento e Integração:

Objetivo 7. Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do poder judiciário estadual;

Objetivo 8. Fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas Comarcas do Estado e com outros Tribunais;

Tema 5 - Atuação Institucional:

Objetivo 9. Fortalecer e harmonizar as relações entre Poderes, instituições e setores de diferentes níveis;

Objetivo 10. Disseminar valores éticos e morais por meio de atuação institucional efetiva;

Objetivo 11. Aprimorar a comunicação com o público externo;

Tema 6 - Pessoas:

Objetivo 12. Desenvolver conhecimentos e habilidades de magistrados e servidores com valorização e comprometimento para o alcance dos objetivos institucionais;

Objetivo 13. Garantir a infraestrutura necessária a gestão de recursos humanos;

Tema 7 - Infraestrutura e Tecnologia da Informação:

Objetivo 14. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;

Objetivo 15. Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TIC;

Tema 8 - Orçamento:

Objetivo 16. Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO

Art. 3º O orçamento do Poder Judiciário do Estado do Pará para o exercício de 2010 e, as propostas orçamentárias para os exercícios vindouros, devem ser alinhados ao planejamento estratégico aprovado na presente Resolução, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.

CAPÍTULO III PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO

Art. 4º A coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Pará serão realizados pela Secretaria Geral de Gestão e Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Parágrafo Único - O gerenciamento e controle da execução dos Projetos Estratégicos aprovados nesta Resolução ficarão sob a coordenação da Secretaria Geral de Gestão.

CAPÍTULO IV DO ACOMPANHAMENTO DAS METAS E RESULTADOS

Art. 5º Os resultados e as metas fixados para o alcance dos objetivos estratégicos serão acompanhados e avaliados pela Secretaria Geral de Gestão, através de Reuniões de Análise da Estratégia – RAE, trimestrais, oportunidade em que poderão ser efetuados ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho.

CAPÍTULO V DOS INDICADORES, METAS E PROJETOS

Art. 6º Para mensuração dos indicadores de resultados, metas, projetos e ações de âmbito nacional e deste Tribunal, deverão as unidades judiciais e administrativas, disponibilizarem os dados solicitados pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, através da Coordenadoria de Estatística deste Poder.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Secretaria Geral de Gestão e a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças deverão elaborar no prazo de 60(sessenta) dias, a contar de 07 de Janeiro de

2010, o cronograma de execução anual dos Projetos Estratégicos, bem como, o alinhamento do orçamento do exercício de 2010 ao Planejamento Estratégico definido para o referido exercício.

Art. 8º A Secretaria Geral de Gestão e a Secretaria de Informática deverão, no prazo de 90(noveenta dias), elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Pará, alinhado ao Planejamento Estratégico aprovado na presente Resolução e as Resoluções de n.ºs. 90, 91 e 99 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PRESIDENTE

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD

CORREGEDORA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Desembargadora MARIA RITA LIMA XAVIER

CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Desembargadora ALBANIRA LOBATO BERMEGUY

Desembargadora THEREZINHA MARTINS FONSECA

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desembargadora BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Desembargadora VÂNIA LUCIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO SILVA

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargadora MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET

Desembargador CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES

Desembargadora MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargadora DAHIL PARAENSE DE SOUZA

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES

*Republicada por incorreção.